



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190250,  
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ  
E A EMPRESA OLIVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE  
CARNES LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE  
PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A  
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE., NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela MURILO MONTEIRO DE SA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA, OLMEIRA E SILVA COMÉRCIO DE CARNES LTDA, representado(a) por ABEL QUARESMA E SILVA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010207	COMINHO 100G	PACOTE	180,00	0,970	174,60
010208	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	QUILO	1.000,00	7,990	7.990,00
010209	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G	PACOTE	900,00	2,970	2.673,00
010215	SUCO DE FRUTAS (CAJÚ) 500ML	GARRAFA	360,00	3,470	1.249,20
010216	TEMPERO COMPLETO	POTE	360,00	3,280	1.180,80
010225	CARNE BOVINA DE 1ª	QUILO	1.200,00	23,150	27.780,00
010234	BETERRABA	QUILO	120,00	5,500	660,00
010241	PIMENTÃO	QUILO	180,00	6,980	1.256,40
010242	REPOLHO	QUILO	360,00	4,990	1.796,40

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



010243	TOMATE	QUILO	360,00	6,990	2.516,40
010245	BANANA	QUILO	180,00	5,100	918,00
010246	LARANJA	QUILO	480,00	2,670	1.281,60
010249	MAMÃO HAVAIÍ	QUILO	120,00	4,990	598,80
010517	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	QUILO	1.000,00	7,990	7.990,00
011173	SALSICHA CX C/5KG	CAIXA	180,00	35,500	6.390,00
011179	FARINHA DE TAPIOCA	LITRO	180,00	1,740	313,20
023831	ABACATE	QUILO	120,00	5,950	714,00
023833	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	600,00	2,950	1.770,00
023976	ABÓBORA	QUILO	120,00	1,900	228,00
024010	CARNE BOVINA DE 2ª S/OSSO	QUILO	1.200,00	13,780	16.536,00
024011	COXA E ANTECOXA DE FRANGO EMBALADOS EM PACOTE	QUILO	1.200,00	7,720	9.264,00
024012	FRANGO	QUILO	1.200,00	6,890	8.268,00
024014	PEITO DE FRANGO EMBALADO EM PACOTE	QUILO	1.200,00	8,810	10.572,00
024015	ALFACE	MAÇOS	420,00	2,990	1.255,80
024016	ALHO	QUILO	60,00	14,400	864,00
024018	BATATA	QUILO	300,00	4,450	1.335,00
024019	CEBOLA	QUILO	300,00	4,100	1.230,00
024020	CENOURA	QUILO	300,00	5,070	1.521,00
024021	JAMBÚ	MAÇOS	180,00	3,220	579,60
024022	LIMÃO.	UNIDADE	720,00	0,440	316,80
024023	MAXIPE	DÚZIA	300,00	3,290	987,00
024024	MELANCIA	QUILO	180,00	1,940	349,20
024025	MELÃO	QUILO	180,00	4,990	898,20
024026	PEPINO	QUILO	180,00	2,810	505,80
024031	ARROZ INTEGRAL	QUILO	120,00	6,550	786,00
024032	AVEIA EM FLOCOS FINOS 20G	CAIXA	240,00	3,800	912,00
024033	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 20G	CAIXA	240,00	3,800	912,00
024034	BISCOITO DOCE 400G	CAIXA	500,00	107,900	53.950,00
024036	CARNE SECA / CHARQUE PCT C/05KG	QUILO	1.000,00	21,970	21.970,00
024037	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 280G	LATA	360,00	2,070	745,20
024039	MARGARINA VEGETAL C/SAL 250G	POTE	500,00	1,880	940,00
024044	SAL EXTRA REFINADO	QUILO	360,00	1,000	360,00
024047	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML	GARRAFA	180,00	2,190	394,20
035848	COLORAL PCT 100G	PACOTE	180,00	0,960	172,80
035851	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FD 30KG	FARDO	250,00	104,000	26.000,00
035852	GOIABADA EM LATA - LATA COM 600G	LATA	300,00	4,630	1.389,00
035855	AMIDO DE MILHO CX C/250G	CAIXA	360,00	2,020	727,20
035858	AZEITE DE OLIVA LATA 500ML	LATA	300,00	9,990	2.997,00
035859	TORRADA INTEGRAL 160GR	PACOTE	500,00	3,820	1.910,00
035860	CHEIRO VERDE.	MAÇOS	180,00	3,990	718,20
035861	COUVE	MAÇOS	300,00	2,800	840,00
035862	CHUCHU	QUILO	300,00	3,620	1.086,00
035864	MAÇÃ	QUILO	180,00	7,990	1.438,20
035865	CARNE BOVINA MOIDA(PICADINHO)	QUILO	1.200,00	10,990	13.188,00

VALOR GLOBAL R\$ 253.398,60



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14 de Maio de 2019 e encerramento em 31 de Dezembro de 2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 506.797,20 quinhentos e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2019 Atividade 2222.101220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103010002.2.041 Manutenção dos Postos e Centro de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103020002.2.044 Manutenção do Hospital Municipal de Acará, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103040002.2.049 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103050002.2.050 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.101280002.2.035 Capacitação e treinamento de servidores , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103010002.2.038 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103010002.2.039 Manutenção das Campanhas em Atenção em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103020002.2.045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.



## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) IDELCIDES REIS SILVA, 264.496.092-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019, celebrado com a empresa OLIVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 18.918.561/0001-30, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, em 14 de Maio de 2019

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



---

AMANDA OLIVEIRA E SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

OLIVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE CARNES LTDA

TESTEMUNHAS: